Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/07/24
Protocolo 37

REQUERIMENTO Nº 276 , DE 2024.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, solicitando informações sobre o Decreto nº 18.056, de 19 de fevereiro de 2024, que abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.143.901,70 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e um reais e setenta centavos).

1. Justificar os motivos que levaram o Executivo Municipal a cancelar R$ 7.100,000,00 (sete milhões e cem mil reais) provenientes dos repasses do Fundo Nacional da Saúde e da Complementação Estadual destinados ao pagamento da Complementação dos Pisos Salariais dos Profissionais da Enfermagem.

2. Com o cancelamento dos valores mencionados, o Poder Executivo deixou de pagar a complementação do Piso Salarial da Enfermagem? Justificar. Em caso negativo, apresentar os comprovantes financeiros que atestem o valor total repassado tanto pelo Governo Federal (FNS) quanto pelo Governo do Estado do Paraná (SESA) no exercício de 2023 e até o presente momento de 2024.

3. Justificar, com planilhas financeiras, as dotações orçamentárias que geraram o excesso de arrecadação constante no Decreto nº 18.056/2024, e que resultou na realocação dos recursos anteriormente destinados ao pagamento da complementação do Piso da Enfermagem para outras finalidades orçamentárias.

4. Apresentar os demonstrativos que comprovam a disponibilidade financeira, do excesso de arrecadação das fontes orçamentárias: 4171399010100000000, 4172350011800000000, 4171399010100000000, 4172350011800000000, 41713511210000000 e que geraram excesso de arrecadação.

5. Apresentar a norma legal que autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS) destinados ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem para uma dotação orçamentária diferente da designada para esse fim específico.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 8 de julho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LILIAM FARIA PORTO BORGES
Data: 08/07/2024 17:26:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professora Liliam
Vereadora/PT

CONFERIDO
VISTORIA LEGISLATIVA

Justificação:

A Lei nº 14.434/2022 estabelece o piso salarial nacional para diversas categorias da enfermagem, garantindo um valor mínimo em todo o país para esses profissionais. Conforme essa legislação, os repasses aos municípios para a complementação dos salários visando atingir esse piso são fundamentais.

No entanto, preocupa-nos o fato de que os recursos repassados pelo Governo Federal e Estadual ao município de Cascavel não estejam sendo direcionados para a finalidade específica de pagamento do piso salarial da enfermagem. Isso é evidenciado pelo Decreto nº 18.056, de 2024, o qual cancelou mais de 7 milhões de reais destinados a essa complementação, redirecionando-os para outras finalidades.

Essa situação levanta questionamentos pertinentes. Será que o Executivo Municipal está realmente honrando o pagamento do piso salarial da enfermagem? É legítimo utilizar os valores da complementação para outros fins por meio de simples abertura de crédito? Como explicar um excesso de arrecadação nessa fonte de recursos?

O instituto do Excesso de Arrecadação, utilizado pelo Executivo no Decreto nº 18.056, de 2024, é respaldado pelo art. 43, II, § 3º da Lei nº 4.320/1964. Contudo, é difícil acreditar em um excesso de arrecadação superior a 7 milhões de reais, especialmente quando se trata de recursos destinados ao pagamento do piso da enfermagem.

É pertinente considerar que, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o excesso de arrecadação pode ser direcionado para a celebração de novos convênios entre o Executivo Municipal e os Governos Federal e Estadual. No entanto, é fundamental ressaltar que tais convênios devem ser previstos na Lei Orçamentária Anual.

Nesse sentido, é importante observar que o Decreto em questão não prevê a destinação dos recursos excedentes para a celebração de novos convênios, mas sim para um saldo financeiro de fontes de recursos do Piso Nacional da Enfermagem. Essa discrepância levanta sérias preocupações, uma vez que os fundos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem estão sendo direcionados por meio de dotações orçamentárias para outras finalidades.

Assim, torna-se evidente a necessidade de esclarecimentos sobre a adequação da utilização desses recursos, garantindo a transparência e a conformidade com a legislação vigente, bem como assegurando o devido pagamento aos profissionais da enfermagem.

Por fim, é relevante mencionar que os questionamentos atuais foram formalmente dirigidos à Secretaria de Planejamento e Gestão, conforme Requerimento Nº 40/2024, todavia, em resposta, a SEPLAG indicou que os itens 1, 3, 4 e 5 deveriam ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, enquanto o item 2 deveria ser direcionado à Secretaria Municipal de Saúde e/ou SEFIN, conforme documentação anexa. Diante disso, submetemos este requerimento a ambas as pastas para análise e resposta adequadas.

Diante dessas questões, aguardamos ansiosamente as respostas para esclarecer as dúvidas e garantir a integridade dos pagamentos aos servidores(as) da enfermagem.

PROTOCOLADO
CÂMARA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 18.056 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.143.901,70 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e um reais e setenta centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	233	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2028 - Manter os atendimento previstos nos Programas de Assistência Odontológica, bem como renovar a aparelhagem utilizada, visando a maximização do atendimento odontológico municipal.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
Suplementar	2336	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2682 - Desenvolver ações referente ao enfrentamento à pandemia do COVID-19.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 02494 - Enfrentamento ao COVID-19 - Governo Federal	738.899,19
Suplementar	2338	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2230 - Equipar as Unidades de Saúde bem como os serviços voltados a Atenção Básica em Saúde da população.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00518 - Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.232.830,46
Suplementar	2339	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2234 - Desenvolver as atividades inerentes aos serviços especializados e de urgência e emergência, efetuando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme necessidade dos setores.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00518 - Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	287.660,92
Suplementar	2340	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2234 - Desenvolver as atividades inerentes aos serviços especializados e de urgência e emergência, efetuando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme necessidade dos setores.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 05182 - Emendas de Relatoria - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.229,75
Suplementar	2341	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2322 - Executar, elaborar e**	129.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

			coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde. 337230 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Suplementar	2342	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2322 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Suplementar	2346	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.** 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil **Vínculo:** 10640 - FNS - Complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.000.000,00
Suplementar	2347	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.** 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil **Vínculo:** 10670 - SESA - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Res. nº 1332/2023	300.000,00
Suplementar	2348	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2329 - Executar ações de urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU, como componente pré-hospitalar móvel previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências.** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 10640 - FNS - Complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	700.000,00
Suplementar	2349	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2681 - Executar ações de urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente pré-hospitalar móvel previsto na política nacional de atenção às urgências em Gestão Associada direcionado ao transporte de pacientes do Município de Cascavel.** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 10640 - FNS - Complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	250.000,00
Suplementar	2350	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2554 - Executar ações de urgência, através do Consórcio**	50.000,00

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

			Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente pré-hospitalar móvel previsto na política nacional de atenção às urgências em Gestão Associada direcionado ao desenvolvimento das ações e atendimentos de rotina realizados na UPA Tancredo Neves. 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 10640 - FNS - Complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Suplementar	2351	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2554 - Executar ações de urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente pré-hospitalar móvel previsto na política nacional de atenção às urgências em Gestão Associada direcionado ao desenvolvimento das ações e atendimentos de rotina realizados na UPA Tancredo Neves.** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 10670 - SESA - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Res. nº 1332/2023	1.800.000,00
Suplementar	2352	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2656 - Manter o Hospital Municipal, por meio de Gestão Associada com o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU.** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 10670 - SESA - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Res. nº 1332/2023	2.000.000,00
Suplementar	2353	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2322 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00043 - Pena Pecuniária referente a Infração de Medida Sanitária, destinado ao Fundo de Saúde	450.000,00
Suplementar	237	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2028 - Manter os atendimento previstos nos Programas de Assistência Odontológica, bem como renovar a aparelhagem utilizada, visando a maximização do atendimento odontológico municipal.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Suplementar	259	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2031 - Desenvolver ações**	900.000,00

APENSADO À DIRETORIA LEGISLATIVA

			pertinentes a operacionalização da gestão do SUS. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Suplementar	261	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2031 - Desenvolver ações pertinentes a operacionalização da gestão do SUS.** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	673.000,00
Suplementar	263	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2034 - Implantar e manter as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de acordo com a Política Nacional e rede constituída no Estado, prestando atendimento médico-ambulatorial de pediatria e clínica médica 24 horas.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.000,00
Suplementar	266	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2034 - Implantar e manter as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de acordo com a Política Nacional e rede constituída no Estado, prestando atendimento médico-ambulatorial de pediatria e clínica médica 24 horas.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
Suplementar	273	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2036 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestação de Alto Risco, SIATE e Laboratório Municipal.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000,00
Suplementar	280	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2036 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestação de Alto Risco, SIATE e Laboratório Municipal.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00438 - Faturamentos AIH - Serviços de Atenção Especializada	150.000,00
Suplementar	281	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2036 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações**	120.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

			de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestação de Alto Risco, SIATE e Laboratório Municipal. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Suplementar	287	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.304.18.2038 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde de Vigilância Sanitária.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00
Suplementar	289	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.304.18.2038 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde de Vigilância Sanitária.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	350.000,00
Suplementar	291	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.304.18.2039 - Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação e fiscalização, referente ao segmento estruturante do elenco norteador das ações da VISA.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Suplementar	293	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.304.18.2039 - Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação e fiscalização, referente ao segmento estruturante do elenco norteador das ações da VISA.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.000,00
Suplementar	294	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.305.19.2041 - Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de Saúde de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	427.000,00
Suplementar	298	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.305.19.2041 - Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de Saúde de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	309.675,94

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Suplementar	301	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.305.19.2043 - Desenvolver as ações do Centro Especializado de Doenças Infecto-Parasitárias (CEDIP), com o objetivo de reduzir a incidência e transmissão das doenças infecto-parasitárias, expandir e aperfeiçoar o diagnóstico, tratamento e assistência às pessoas com HIV/AIDS e DST. Dar continuidade ao Programa Redução de Danos e Hospital Dia HIV/AIDS. Oferecer atendimento aos portadores de outras doenças infecto-parasitárias, tais como: febre amarela, malária, dengue, leptospirose, toxoplasmose e outras.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Suplementar	304	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.305.19.2043 - Desenvolver as ações do Centro Especializado de Doenças Infecto-Parasitárias (CEDIP), com o objetivo de reduzir a incidência e transmissão das doenças infecto-parasitárias, expandir e aperfeiçoar o diagnóstico, tratamento e assistência às pessoas com HIV/AIDS e DST. Dar continuidade ao Programa Redução de Danos e Hospital Dia HIV/AIDS. Oferecer atendimento aos portadores de outras doenças infecto-parasitárias, tais como: febre amarela, malária, dengue, leptospirose, toxoplasmose e outras.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
Suplementar	309	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2197 - Estruturar o Programa de Assistência e Internação Domiciliar - PAID integrando-o ao componente de rede de atendimento residencial, por meio de ações conjuntas às Unidades de Saúde do Município (PAR) de acordo com a política nacional, com a finalidade de executar ações de assistência e internação domiciliar.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.000,00
Suplementar	312	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2197 - Estruturar o Programa de Assistência e Internação Domiciliar - PAID integrando-o ao componente de rede de atendimento residencial, por meio de ações conjuntas às Unidades de Saúde do Município (PAR) de acordo com a política nacional, com a finalidade de executar ações de assistência e internação domiciliar.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

			Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Suplementar	319	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.304.18.2235 - Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação e fiscalização, efetuando a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade da Divisão.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	350.000,00
Suplementar	363	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2447 - Efetuar atendimentos nas unidades prisionais existentes no Município.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Suplementar	371	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2448 - Efetuar atendimentos aos adolescentes em conflito com a lei no Município.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
Suplementar	376	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2448 - Efetuar atendimentos aos adolescentes em conflito com a lei no Município.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
Suplementar	402	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2595 - Promover a capacitação de servidores, buscando o desenvolvimento e aprimoramento das ações e serviços público de saúde na atenção básica.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Suplementar	444	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2679 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção primária por meio do Programa Previne Brasil à população atendida pelas Equipes de Saúde da Família (ESF) e pelas Equipes de Atenção Primária (EAP).** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.300.000,00
Suplementar	447	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2679 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção primária por meio do Programa Previne Brasil à população atendida pelas Equipes de**	1.625.605,44

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

			Saúde da Família (ESF) e pelas Equipes de Atenção Primária (EAP). 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Suplementar	449	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2680 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações relacionadas ao Programa Saúde na Hora, por meio da extensão do horário de atendimento da unidades de saúde da família.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
Suplementar	451	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2680 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações relacionadas ao Programa Saúde na Hora, por meio da extensão do horário de atendimento da unidades de saúde da família.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
Suplementar	460	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2731 - Executar os serviços de terceirização nas Unidades de Saúde e setores administrativos.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
Suplementar	462	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2732 - Executar os serviços de terceirização nos serviços especializados e de urgência.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 13.118.296,26 (treze milhões, cento e dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00043 - Pena Pecuniária referente a Infração de Medida Sanitária, destinado ao Fundo de Saúde	450.000,00
00438 - Faturamentos AIH - Serviços de Atenção Especializada	150.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.038.675,94
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000.000,00
00518 - Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.520.491,38
02494 - Enfrentamento ao COVID-19 - Governo Federal	738.899,19
05182 - Emendas de Relatoria - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.229,75

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 9.025.605,44 (nove milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4171399010100000000** **Vínculo:** 10640 - FNS - Complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.000.000,00
Excesso			**4172350011800000000** **Vínculo:** 10670 - SESA - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Res. nº 1332/2023	300.000,00
Excesso			**4171399010100000000** **Vínculo:** 10640 - FNS - Complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.000.000,00
Excesso			**4172350011800000000** **Vínculo:** 10670 - SESA - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Res. nº 1332/2023	3.800.000,00
Excesso			**4171350112100000000** **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.925.605,44

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 19 de fevereiro de 2024

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/02/2024
ÓRGÃO OFICIAL Nº 3721
ÓRGÃO IMPRESSO O PARANÁ Nº 14.291

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Comunicação Interna

Data	11/03/2024	**C.I. nº**	086/2024
Emissor	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gabinete da Secretária		
Receptor	Setor de Apoio Técnico Legislativo - Casa Civil		
Assunto	Resposta a CI n.º 016/2024 ATL - Casa Civil - Requerimento 40 CMC		

Prezada Gerente,

Considerando a Comunicação Interna n.º 016/2024, emitida pelo Setor de Apoio Técnico Legislativo da Secretaria Municipal da Casa Civil, qual encaminha os Requerimentos n.º 40/2024, emitido pela Câmara Municipal de Cascavel, referente o Decreto n.º 18.056, de 19 de fevereiro de 2024, acerca do Crédito Adicional Suplementar.

Encaminhamos a presente, a fim de informar que os itens 1, 3, 4 e 5, deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e o item 2 deverá ser enviado para a Secretaria Municipal de Saúde e/ou SEFIN.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VANILSE DA SILVA POHL:84195452953
Assinado de forma digital por VANILSE DA SILVA POHL:84195452953
Dados: 2024.03.12 14:55:58 -03'00'

Vanilse da Silva Pohl

Secretária de Planejamento e Gestão

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Emitido por: Samya Antunes	Recebido em ____/____/____ às____:____hrs _____